



NDA

ACORDO MÚTUO DE CONFIDENCIALIDADE

Turnê com Subvenção e Campanha de Cartazes



01

PARTE A – DIVULGADORA E
RECEPTORA

REDBRICK THEATRE COMPANY

45 Oxford Rd, Manchester, Greater
Manchester M1 5QA, United Kingdom



02

PARTE B – DIVULGADORA E
RECEPTORA

NORTHERN ARTS COUNCIL

9 Wellington Place, Leeds, LS1 4AP,
United Kingdom



Este Acordo Mútuo de Confidencialidade rege a troca de informações confidenciais entre as partes indicadas abaixo enquanto avaliam a oportunidade nele descrita.

01

Nº DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

NDA-2026-0091

02

DATA DE VIGÊNCIA

**2 de março
de 2026**

03

EMITIDO

**12 de janeiro
de 2026**

04

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

**Leis da
Inglaterra e do
País de Gales**

REDBRICK THEATRE COMPANY LTD

CONFIDENCIAL — PREPARADO
PARA NORTHERN ARTS COUNCIL.
NÃO DEVE CIRCULAR ALÉM DAS
PARTES NOMEADAS.

RESUMO GERAL



NDA

PARA ASSINATURA

NDA-2026-0091

Nº DO CONTRATO

01

NDA-2026-0091

PARTES

02

Redbrick
Theatre
Company e
Northern Arts
Council

DATA DE VIGÊNCIA

03

2 de março
de 2026

PRAZO

04

6 meses

LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL

05

Leis da
Inglaterra e do
País de Gales

STATUS

06

Para assinatura



RESUMO GERAL

A ESTRUTURA DESTA ACORDO

condensada, criada para
colagem urbana e alcance
comunitário.

.....

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Leis da Inglaterra e do
País de Gales**

Manchester, Inglaterra

.....

PARTES

Duas

Redbrick Theatre Company e
Northern Arts Council

.....



01

FINALIDADE E CONTEXTO

A Redbrick Theatre Company tem uma peça nova finalizada, 'Fault Lines', e nenhum caminho para chegar ao público de Manchester. A bolsa de turnê do Northern Arts Council faz a diferença entre uma estreia em um único teatro e uma turnê regional de seis teatros que alcança públicos que raramente veem teatro novo ao vivo.

CONSIDERANDOS



'Fault Lines' é a montagem mais ambiciosa já encomendada pela Redbrick Theatre Company até hoje, e foi desenvolvida com uma turnê regional em mente desde o primeiro rascunho. O que falta é o financiamento para levar a produção além de seu palco de origem — aluguel de espaços, uma campanha de cartazes capaz de transmitir a identidade do espetáculo em seis cidades muito diferentes, e o trabalho de engajamento comunitário que transforma uma única apresentação em uma relação duradoura com um novo público.

Esta proposta apresenta uma turnê por seis locais no Noroeste da Inglaterra e em Yorkshire, ancorada em uma campanha de cartazes em tipografia condensada e em negrito, projetada para funcionar como colagem urbana, sinalização nos locais e materiais para redes sociais a partir do mesmo kit criativo. Ela se encerra com bate-papos pós-espetáculo e oficinas escolares em cada parada, para que o subsídio financie alcance, e não apenas uma sequência de apresentações.

01



PARTE A – DIVULGADORA E RECEPTORA

REDBRICK THEATRE COMPANY

REDBRICK THEATRE COMPANY LTD ·
VAT GB 245 8891 06

45 Oxford Rd, Manchester, Greater
Manchester M1 5QA, United Kingdom

boxoffice@redbricktheatre.com · +44 161
555 0177 · redbricktheatre.com

02



PARTE B – DIVULGADORA E RECEPTORA

NORTHERN ARTS COUNCIL

NORTHERN ARTS COUNCIL (ÓRGÃO
REGIONAL DE FINANCIAMENTO
DE ARTES)

9 Wellington Place, Leeds, LS1 4AP,
United Kingdom

grants@northernartscouncil.org.uk · +44
113 555 0192

TERMOS DO ACORDO



01

1. DEFINIÇÃO DE INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

"Informações Confidenciais" significa qualquer informação não pública divulgada por uma parte (a "Parte Divulgadora") à outra (a "Parte Receptora"), seja verbalmente, por escrito ou em qualquer outra forma, que seja designada como confidencial ou que uma pessoa razoável entenderia como confidencial dada sua natureza e as circunstâncias da divulgação. Isso inclui, sem limitação, informações técnicas, comerciais, financeiras e operacionais, planos de produto, precificação, listas de clientes e estratégia de negócios.

Informações Confidenciais também incluem a existência e o conteúdo deste acordo e o fato de que Redbrick Theatre Company e Northern Arts Council estão em conversas a respeito da Finalidade.

02

2. OBRIGAÇÕES DA PARTE RECEPTORA

A Parte Receptora deverá usar a Informação Confidencial exclusivamente para a Finalidade e não deverá divulgá-la a terceiros sem o consentimento prévio por escrito da Parte Divulgadora. A Parte Receptora deverá proteger a Informação Confidencial usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que emprega para suas próprias informações de importância semelhante, e em nenhum caso menos do que um grau razoável de cuidado.

A Parte Receptora pode divulgar Informação Confidencial apenas a seus funcionários, diretores e consultores profissionais que tenham necessidade de

Parte Receptora permanece responsável por qualquer violação cometida por essas pessoas.

03

3. EXCLUSÕES

As obrigações deste acordo não se aplicam a informações que a Parte Receptora possa demonstrar que: (a) já estavam em sua posse legítima antes da divulgação, sem dever de confidencialidade; (b) são ou se tornam publicamente disponíveis por meio diverso de uma violação pela Parte Receptora; (c) foram recebidas licitamente de terceiros sem restrição; ou (d) foram desenvolvidas independentemente pela Parte Receptora sem uso ou referência à Informação Confidencial.

Caso a Parte Receptora seja obrigada por lei, regulamento ou ordem judicial a divulgar Informação Confidencial, poderá fazê-lo desde que, quando legalmente permitido, notifique prontamente a Parte Divulgadora e preste assistência razoável para buscar tratamento protetivo.

04

4. PRAZO E SOBREVIVÊNCIA

Este acordo entra em vigor na data de vigência e permanece pelo prazo indicado acima, salvo rescisão antecipada por qualquer das partes mediante aviso prévio por escrito de trinta (30) dias. A rescisão não isenta nenhuma das partes das obrigações já acumuladas antes da rescisão.

As obrigações de confidencialidade da Parte Receptora sobrevivem à rescisão ou expiração e continuam por três (3) anos a partir de então, exceto que as obrigações relativas a informações que constituam segredo comercial continuam pelo tempo em que tal informação permanecer como segredo comercial sob a lei aplicável.

05

5. DEVOLUÇÃO OU DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Mediante solicitação por escrito da Parte Divulgadora, ou na rescisão ou expiração deste acordo, a Parte Receptora deverá prontamente devolver ou, a critério da Parte Divulgadora, destruir toda a Informação Confidencial em sua posse ou controle, juntamente com todas as cópias, anotações e derivações, e deverá, mediante solicitação, certificar tal destruição por escrito, assinada por um representante autorizado.

A Parte Receptora pode reter uma cópia de arquivamento exclusivamente para cumprir requisitos legais ou regulatórios de retenção, ou cópias mantidas em backups eletrônicos de rotina, desde que tal material retido permaneça sujeito às obrigações de confidencialidade deste acordo.

06

6. RECURSOS E MEDIDAS CAUTELARES

As partes reconhecem que uma violação deste acordo pode causar dano irreparável para o qual indenizações monetárias seriam um remédio inadequado. Assim, a Parte Divulgadora tem o direito de buscar medida cautelar ou outra reparação equitativa,

sem necessidade de prestar caução, além de quaisquer outros recursos disponíveis por lei ou equidade.

Este acordo não concede qualquer licença ou direito de propriedade sobre a Informação Confidencial, nem qualquer obrigação de estabelecer uma relação comercial futura. Cada parte mantém todos os direitos sobre sua própria Informação Confidencial.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Leis da Inglaterra e do País de Gales

FORO

Manchester, Inglaterra

Ao assinar abaixo, cada parte concorda em se vincular aos termos deste Acordo Mútuo de Confidencialidade a partir da data de vigência. Este acordo pode ser executado em vias separadas, inclusive por assinatura eletrônica, cada uma das quais será considerada original.

**PELA REDBRICK
THEATRE COMPANY**

01

REDBRICK THEATRE COMPANY

SIGNATÁRIO AUTORIZADO

Data

PELO NORTHERN ARTS COUNCIL

02

PRIYA NATHWANI

GERENTE DO PROGRAMA DE
SUBSÍDIOS E TURNÊS

Data

REDBRICK THEATRE COMPANY – DEPARTAMENTO JURÍDICO

45 Oxford Rd, Manchester, Greater Manchester M1 5QA,
Reino Unido

boxoffice@redbricktheatre.com · +44 161 555 0177 ·

redbricktheatre.com

Redbrick Theatre Company Ltd · VAT GB 245 8891 06

